



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.837 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 955.200,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.01.27.812.2701.1091..620..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	55.200,00	- F.100
02.11.01.27.812.2701.1091..620..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	500.000,00	- F.124
02.12.09.10.301.1314.2574..765..3.3.90.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ.....	30.000,00	- F.148
02.12.15.10.301.1313.1164..859..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	30.000,00	- F.148
02.12.15.10.301.1313.1164..859..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	250.000,00	- F.149
02.12.15.10.301.1313.1164..859..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	90.000,00	- F.150
Total.....	955.200,00	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.1301.2488..253..3.3.90.92 - Despesas de Exer. Anteriores.....	255.200,00	- F.100
02.06.01.04.122.1301.2488..254..4.4.90.52 - Despesas de Exer. Anteriores.....	135.000,00	- F.100
02.11.01.27.813.1301.1054..622..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	165.000,00	- F.100
02.12.02.10.301.1313.2529..684..3.3.90.92 - Despesas de Exer. Anteriores.....	50.000,00	- F.102
02.12.03.10.301.1313.2075..707..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	30.000,00	- F.102
02.12.08.10.301.1314.2083..751..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00	- F.102
02.12.10.10.302.1315.2085..791..3.3.90.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ.....	50.000,00	- F.149
02.12.10.10.302.1315.2438..814..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00	- F.149
02.12.10.10.302.1315.2438..816..3.3.90.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ.....	71.000,00	- F.149
02.12.10.10.302.1315.2713..823..3.3.90.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ.....	50.000,00	- F.149
02.12.14.10.301.1313.2692..857..3.3.90.39 - Out. Serv. Terceiros - PJ.....	15.000,00	- F.152
02.12.14.10.301.1313.2692..858..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	34.000,00	- F.152
Total.....	955.200,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 2016.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.063, de 10 / 03 / 2016.